



DECRETO Nº 060/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

"Homologa o laudo de avaliação,
conforme Decreto 048/2015, e dá
outras providências"

Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário m-s
Edição nº	5687
mah. 674 Jania	

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial, constituída através do Decreto nº 048/2015.

Art. 2º - Os membros da Comissão não serão remunerados e a atividade considerada de relevante valor para a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
- MS, 13 de Outubro de 2015.

ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objetivo identificar e avaliar uma área medindo 600 metros quadrados, ora desmembrada de área maior pertencente ao lote rural nº 33 da quadra 61, situado na 7ª Linha, Nascente, registrado junto ao 1º Serviço de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais – Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados – MS, Livro 2 – Registro Geral, matrícula 10.151, ficha 01.

O Imóvel acima contém área construída de aproximadamente 300 m2. No imóvel funcionava uma escola rural e está desativado a mais de dez anos e pertence ao município de Glória de Dourados.

Analisando o imóvel foi constatado que apenas a fundação está em perfeito estado, porém, em todos os cômodos apresentam avarias e o telhado apresenta danos causando enormes goteiras o que veio prejudicar os forros.



Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5687
	matr. 674 Lania

Handwritten signature and initials.



O banheiro do imóvel necessita uma reforma em toda sua estrutura.

Vejam os:

Banheiros



Publicado em	16/10/2015
Nº Jornal	Diário m-s
Edição nº	5687
mah-674 Lucia	



Verifica-se da imagem acima grande quantidade de vazamentos nas paredes internas dos banheiros



Parte lateral do banheiro

Publicado em	16/10/2015
Nº Jornal	Diário M-S
Edição nº	5687
mah. 074 Lanica	



cozinha

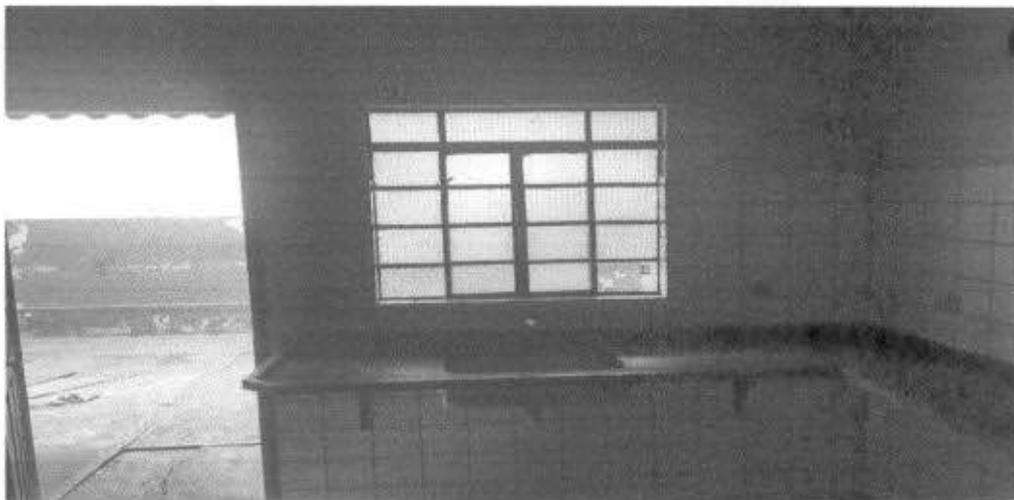
A cozinha apesar de ser toda azulejada e possuir pia e balcão em pedra, tanto o piso quanto o forro necessitam de reformas.



danificado

Piso

todo

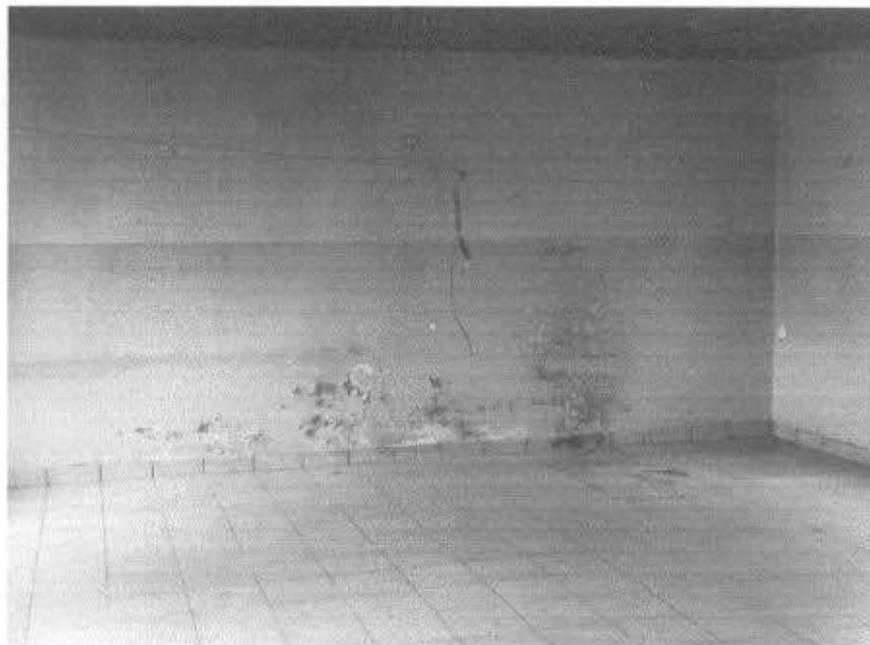


Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário M.S
Edição nº	5687
mah. 674 Lúcia	



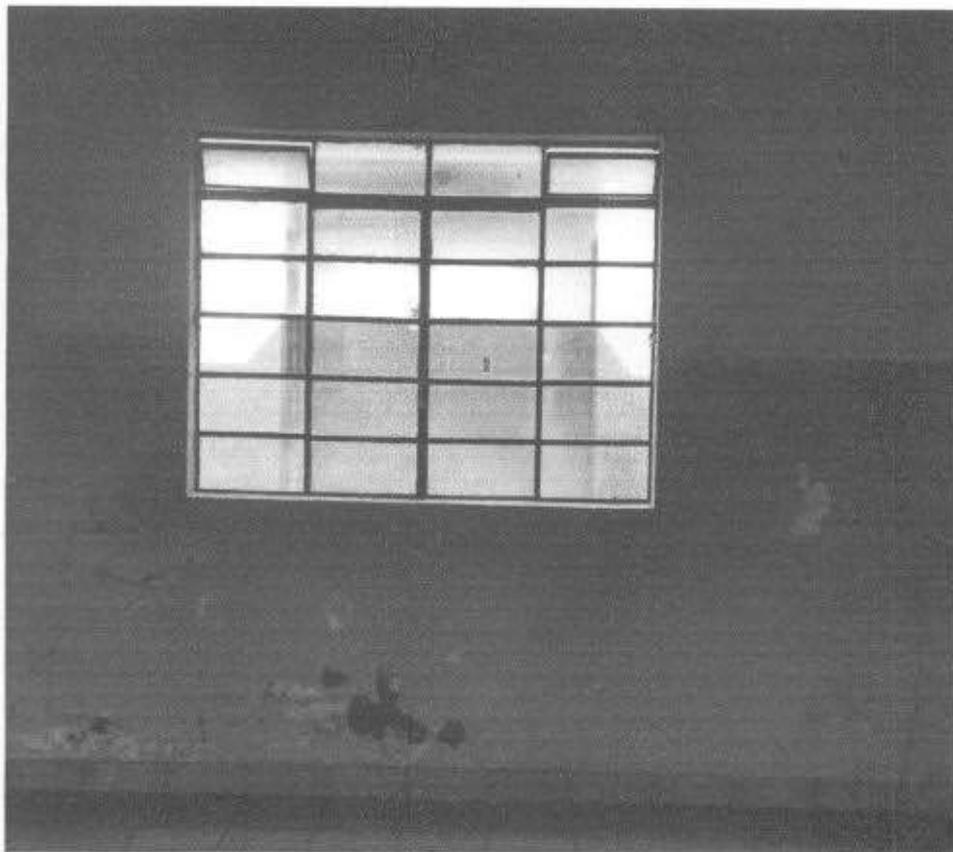
Cômodos que funcionavam as salas de aula

Os cômodos onde funcionam as salas de aula necessitam de reparos no telhado, forro, refazer o reboco das paredes e troca de vidros das janelas e portas que estão quebradas.



Publicado em	<u>16/10/2015</u>
No Jornal	<u>Diário M-S</u>
Edição nº	<u>5687</u>
<u>mat. 674 Janis</u>	

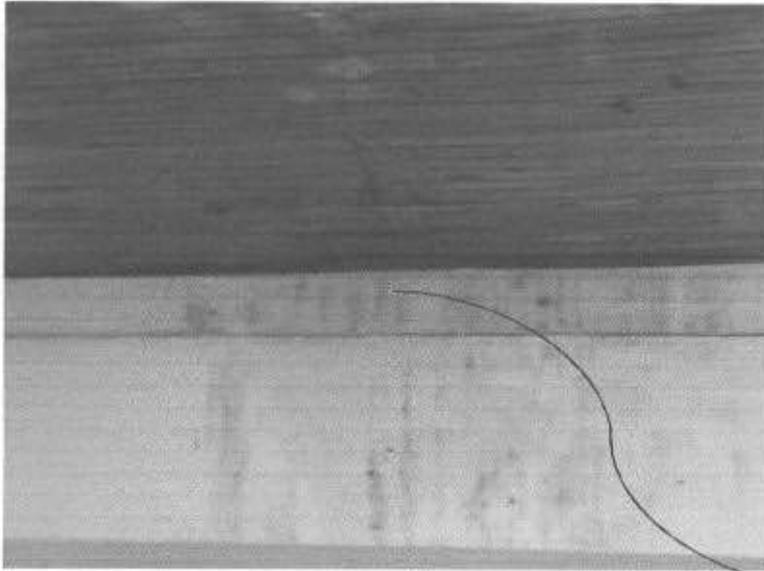
P *S* *X*



Reboco todo comprometido

Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5687
mah. 674 Jania	

[Handwritten marks]



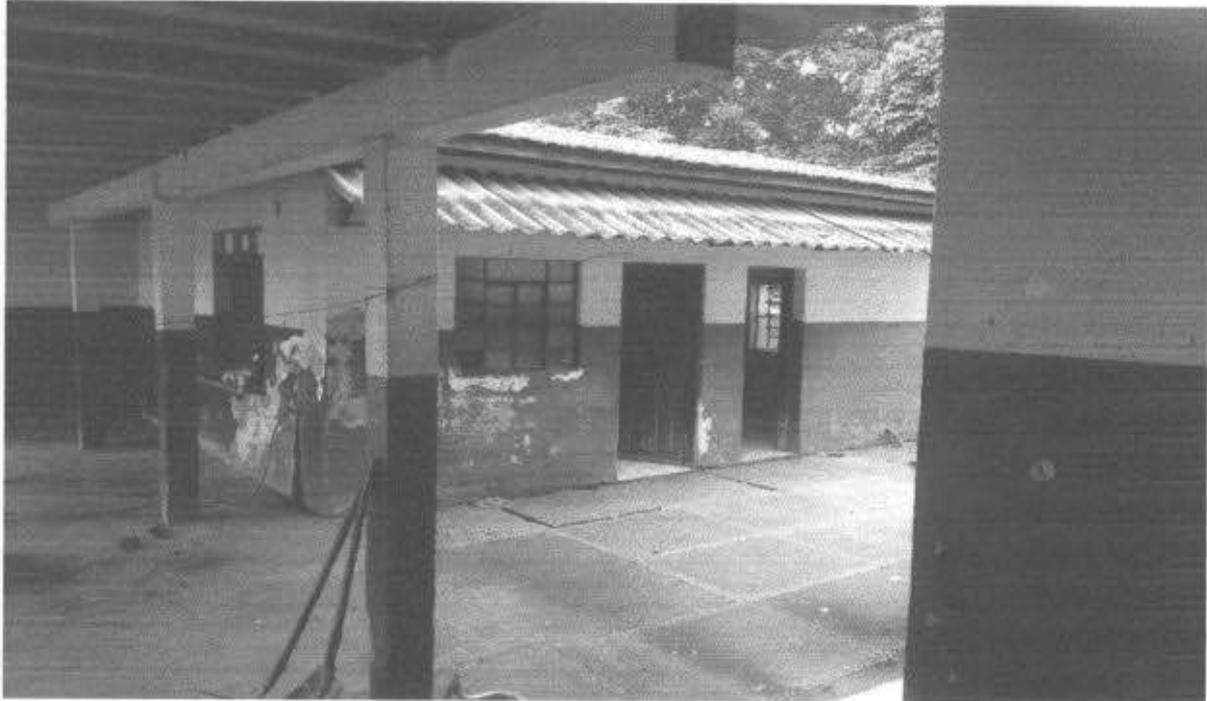
Forro comprometido

Parte/área externa



Percebe-se pela foto acima que toda área externa encontra-se prejudicada, necessitando de grande reforma.

Publicado em:	16/10/2015
No Jornal:	Diário M-S
Edição nº:	5687
mah. 674 Lúcia	



Na área externa embora possua muros em 75% por cento da área, o mesmo encontra-se frágil, sem estrutura, devendo ser reparado em sua totalidade para evitar possíveis danos.

Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário M-S
Edição n°	5687
mah. 674 Janie	

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Publicado em 16/10/2015
No jornal Diário M-S
Edição nº 5687
mah-674 Lania

φ  φ



Vista frontal do imóvel.

Existe uma pequena área cimentada onde funcionava a quadra de esportes. Neste local existem grandes rachaduras e também necessita de reparos.

Pois bem!

Considerando a precária estrutura do imóvel;
Considerando sua localização;
Considerando sua área;
Considerando os reparos que devem ser feitos;

Publicado em	16/10/2015
No Jornal	Diário M-S
Edição nº	5687
mah. 674 Lucia	



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

Esta comissão de Avaliação entende que o imóvel vale aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Glória de Dourados, 13 de Outubro de 2015.


Sueli Menezes da Silva Rodrigues
Professora


Carlos Kintschev
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária


Renato Vieira da Rocha
Agente Administrativo

Publicado em	16/10/2015
No Jornal	O Diário MS
Edição nº	5687
mah-674 Jania	